

EIXOS TEMÁTICOS:

- A dimensão ambiental da cidade como objeto de discussão teórica ()
- Interfaces entre a política ambiental e a política urbana (X)
- Legislação ambiental e urbanística: confrontos e a soluções institucionais ()
- Experiências de intervenções em APPs urbanas: tecnologias, regulação urbanística, planos e projetos de intervenção ()
- História ambiental e dimensões culturais do ambiente urbano ()
- Engenharia ambiental e tecnologias de recuperação ambiental urbana ()

Cidade para quem? O descompasso entre políticas ambientais e políticas urbanas na periferia do capitalismo

City for whom?

*The gap between environmental policies and urban policies in the periphery of
capitalism*

MELO, Ana Carolina (1); CARDOSO, Ana Cláudia (2);

(1) mestranda, UFPA – FAU/ITEC. Brasil, carolmelo.08@gmail.com
(2) Professora Doutora, UFPA – FAU/ITEC. Brasil, aclaudiacardoso@gmail.com

EIXOS TEMÁTICOS:

- A dimensão ambiental da cidade como objeto de discussão teórica ()
- Interfaces entre a política ambiental e a política urbana (X)
- Legislação ambiental e urbanística: confrontos e a soluções institucionais ()
- Experiências de intervenções em APPs urbanas: tecnologias, regulação urbanística, planos e projetos de intervenção ()
- História ambiental e dimensões culturais do ambiente urbano ()
- Engenharia ambiental e tecnologias de recuperação ambiental urbana ()

Cidade para quem?

O descompasso entre políticas ambientais e políticas urbanas na periferia do capitalismo

City for whom?

The gap between environmental policies and urban policies in the periphery of capitalism

RESUMO

Este artigo analisa os conflitos e articulações subjacentes à intervenção em uma área de preservação permanente denominada Morro do Chapéu, transformada em condomínio vertical do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no município de Parauapebas, Sudeste do Pará. O texto discute, a partir deste cenário específico, como as ações do setor imobiliário tem se articulado a esfera pública e a atores locais de modo a superar limites impostos à expansão imobiliária, em particular, aqueles colocados pela legislação urbanística e ambiental. Trata-se de evidenciar a alternância do cumprimento da lei, conforme haja proximidade ou distanciamento dos interesses imobiliários, e de como o espaço informal, historicamente, considerado de segunda classe e confinado a áreas ambientalmente vulneráveis ("baixadas", morros, margens de cursos d'água, etc.), vem sendo estrategicamente assimilado pelo mercado imobiliário formal. Processos semelhantes ocorrerem em inúmeras cidades brasileiras, as especificidades do fenômeno em Parauapebas são reveladas quando os seus elementos legais, institucionais, econômicos e socioambientais são desdobrados no espaço de fronteira na periferia do capitalismo, onde a exuberante paisagem natural do território é contraposta a avidez do processo de acumulação de capital, pronto a avançar sobre os limites impostos à sua livre reprodução.

PALAVRAS-CHAVE: Amazônia brasileira, fronteira, legislação urbanística e ambiental, expansão imobiliária.

ABSTRACT

This article analyzes the conflicts and joints underlying the intervention of a permanent preservation area called Morro do Chapéu, which was transformed into a vertical condominium for the Minha Casa Minha Vida (PMCMV) program, in the city of Parauapebas, at the Southeast region of Pará. The paper discusses, from this specific scenario, how the real estate market has worked together with the public sphere and local actors in order to overcome the limits imposed on the housing expansion, particularly, those posed by urban and environmental legislation. It's about showing the shift of law enforcement, as long as there's proximity or not from the real estate interests, and how the informal space, historically considered second class and confined to environmentally vulnerable areas ("baixadas", hills, water margins courses, etc.), is being strategically assimilated by the formal real estate market. Similar processes occurred in several Brazilian cities, the specifics of the phenomenon in Parauapebas are revealed when their legal, institutional, economical and environmental elements are deployed at the border area on the periphery of capitalism, where the exuberant natural landscape of the territory is opposed to the greediness of the process of capital accumulation, ready to surpass the restrictions imposed on it's own free reproduction.

KEY-WORDS: Brazilian Amazon, frontier, urban and environmental legislation, housing boom.

1 O MORRO DO CHAPÉU: UM CENÁRIO URBANO EM 3 TRÊS TEMPOS

Em 24 julho de 2013, teve início a desocupação do Morro do Chapéu, no município de Parauapebas, Sudeste do Pará. A ação coordenada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), em conjunto com as secretarias de Obras (SEMOB) e de Meio Ambiente (SEMMA), foi levada a cabo por 90 homens, entre representantes do município, corpo policial e funcionários de uma empresa terceirizada pela prefeitura. A operação foi realizada em menos de 30 dias, sob fortes protestos dos moradores do local, que reivindicavam a urbanização e permanência das famílias na área, população estimada em mais de mil pessoas. Segundo a prefeitura, as famílias que ocupavam a elevação montanhosa, estavam cometendo crime ambiental ao intervir em uma Área de Preservação Permanente (APP) e proceder ao aterro e despejo de dejetos na nascente de um pequeno igarapé. Segundo a Procuradoria Geral do Município, o ato da prefeitura foi realizado de acordo com Lei Orgânica do Município e Código Civil Brasileiro, conforme o órgão as duas leis concedem pleno poder à prefeitura para desocupar terrenos de sua propriedade¹.

Em outubro do mesmo ano, membros da prefeitura, Caixa Econômica Federal (CEF) e da empresa Qualyfast assinaram contrato para construção do Residencial Alto Bonito no Morro do Chapéu (ver Figura 1), o condomínio vertical contratado com recursos do PMCMV/FAR prevê a construção de 1.008 unidades habitacionais em sua primeira etapa, distribuídas em 34 blocos de apartamentos com 7 pavimentos cada, o projeto considerado de “alta complexidade” pela prefeitura é parte da proposta de urbanização do Morro do Chapéu que inclui a construção de unidade de saúde, escola infantil, duas quadras de esportes e a revitalização da área alagada com passeios públicos, lagoa, quiosques, trapiche, pista para caminhada e trilha ecológica². Além dos subsídios do FAR (R\$ 60.161.959,84 reais), a intervenção concentra investimentos do PAC modalidade Urbanização de Assentamentos Precários (R\$ 68.647.157,72 reais) e uma contrapartida de aproximadamente R\$ 27 milhões do município. A Secretaria de Habitação (SEHAB) ofereceu, com base no plano de remanejamento, quatro propostas para as famílias desapropriadas (ver Tabela 1) dentre elas a aquisição de um apartamento na área de intervenção. Atualmente, o órgão estuda o lançamento de uma segunda etapa do projeto “Morro Alto Bonito”, com previsão de construção de mais 1.392 unidades habitacionais no local.

Figura 1 - Cronologia do processo de transformação do Morro do Chapéu



a) morro ocupado (2010); b) morro desocupado, antes da terraplenagem; c) Residencial “Alto Bonito”, projeto previsto para revitalização do Morro do Chapéu. Fonte: SEHAB/Prefeitura de Parauapebas, 2013.

A DIMENSÃO AMBIENTAL DA CIDADE

Tabela 1 – Propostas do Plano de Remanejamento do Morro do Chapéu

Propostas de prefeitura	Nº de famílias beneficiadas	Valor (R\$)	Área (m²)	Localização	Observação
Indenização	298 famílias	Valor médio R\$ 15 mil	-	-	Indenização por benfeitorias no terreno ocupado
Lote urbanizado	323 famílias	R\$ 30 mil	200	Jardim Ipiranga	Entrega imediata
Casa	107 famílias	Até R\$ 60 mil	41,42 (Lote 240 m²)	Residencial Vila Nova (PMCMV)	Pagamento de aluguel social até a entrega do imóvel (R\$ 400)
Apartamento	70 famílias	Até R\$ 60 mil	47,60	Residencial Alto Bonito (PMCMV)	Pagamento de aluguel social até a entrega do imóvel (R\$ 400)

Fonte: Prefeitura de Parauapebas, 2013.

Neste texto, procura-se analisar as transformações recentes no Morro do Chapéu, porque se acredita que é possível relacionar este cenário urbano particular a processos de caráter global que constituem e dão sentido a dinâmica de transformação daquela realidade, um quadro-síntese das formas específicas de contradição que a expansão capitalista lança sobre a cidade (FIX, 2009; HARVEY, 2005) e de como os efeitos negativos dessa trajetória podem ser potencializados quando os interesses políticos e econômicos são postos acima da dimensão social, urbana e ambiental da cidade.

2 O DESMONTE DA PAISAGEM: ALIANÇAS E CONFLITOS NA PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO

O Morro do Chapéu, localizado as margens da Rodovia PA-160, antes da ocupação era composto por um conjunto de morro e “baixada”. Até 2008, o terreno definido como Área de Preservação Permanente (APP), manteve-se desocupado, embora a vegetação original da parte alta já tivesse sido parcialmente suprimida e a baixada adjacente ao corpo hídrico apresentasse indicativo de degradação ambiental. No final daquele ano teve início o processo de ocupação da área por moradores pobres e migrantes, com o surgimento de moradias precárias construídas na superfície do morro e na parte baixa alagável, avançando sobre a nascente, com a formação de palafitas e o aterramento do corpo d’água.

A ocupação de áreas ambientalmente frágeis por população pobre é um fenômeno típico do padrão de urbanização incompleta das cidades brasileiras, que revela nuances ainda mais críticas quando observado no espaço de fronteira na periferia do capitalismo, onde se potencializam as contradições do modo de produção capitalista e onde a espoliação urbana e concentração de terras são com frequência o trampolim para a acumulação de capital (BECKER, 2005; MONTE-MÓR, 1994). É o caso de Parauapebas, estabelecida em função da dinâmica da mineração implantada na região com os projetos federais dos anos 1980. O núcleo urbano foi iniciado como assentamento informal, contíguo à entrada de acesso a Floresta Nacional de Carajás, na qual estão inseridas a Mina de Carajás e a *company town* destinada aos funcionários da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), enquanto migrantes e o restante da mão-de-obra, principalmente formada por terceirizados da companhia, iniciaram a formação do núcleo urbano. Observa-se, desde o início da configuração espacial da cidade a clara separação entre espaço formal, planejado pela empresa e setor público e o informal, organizado a partir do investimento coletivo da população pobre e migrante no espaço urbano.

A atuação da CVRD no município exerce um papel chave na dinâmica econômica local, sobretudo em função dos royalties do minério³ arrecadados pela prefeitura municipal e pelo impacto gerado pela grande escala de investimentos associada ao setor. Em 25 anos de existência, a cidade cresceu 336%, expandiu 144% o seu produto interno bruto de 2008 a 2011, ultrapassou o PIB da capital paraense e é a cidade campeã de exportações no Brasil⁴. Por outro lado, o dinamismo econômico extraordinário é responsável pela intensa atração migratória e pelo acelerado processo de ocupação do território, que sofre transformações com uma rapidez e intensidade bastante superior a de outras cidades, em descompasso com a capacidade do poder público em se organizar para atender as crescentes demandas sociais, econômicas e ambientais do município (SATLER et al, 2009; CARDOSO, 2010).

Os dados apresentados na Tabela 2 ilustram a situação administrativa do município no tratamento das questões ambientais e urbanas, e revelam que de modo geral, a gestão municipal seguiu as determinações federais de elaboração de planos (ex. Plano Diretor) e criou alguns instrumentos jurídicos para esses setores (ex. Legislação Ambiental, Estudo de Impacto de Vizinhança, Lei de Perímetro Urbano), mas não houve um detalhamento dessas políticas ou a criação de instâncias de participação e controle compatíveis com uma agenda urbana local, como a criação de diretrizes de uso e ocupação do solo ou definição de zonas de proteção ambiental em área urbana. Por outro lado, constata-se que há incentivo à implantação de empreendimentos, mas a ausência de mecanismos de restrição a essas ações ou de instrumentos para acompanhar o licenciamento de atividades com impacto supralocal. Logo, observa-se que a implantação de empreendimentos de grande porte, sobretudo do setor imobiliário, tende a ser estimulada sem que haja uma avaliação acurada dos impactos futuros sobre a gestão municipal. Apesar da implantação de diversos empreendimentos de grande porte nos últimos anos, ainda não há reconhecimento de que análises sobre as condições de inserção urbana, de valorização imobiliária, de aspectos ambientais e sociais ou da própria capacidade de gestão dos municípios sejam uma prioridade municipal.

Tabela 2 – Quadro da Política Urbana e Política Ambiental, em Parauapebas.

Política Urbana		Política Ambiental	
Conselho municipal de política urbana	Não	Conselho municipal de meio ambiente	Sim
Legislação específica sobre zona ou área de interesse social	Sim	Legislação específica sobre zona ou área de proteção ou controle ambiental	Sim
Plano Diretor	Sim	Legislação específica para a questão ambiental	Sim
Aplica mecanismos de incentivo à implantação de empreendimento	Sim	Fundo municipal de meio ambiente (FMME)	Sim
Aplica mecanismos de restrição à implantação de empreendimento	Não	O FMME tem financiado ações e projetos para questões ambientais nos últimos 12 meses	Não
Lei de Zoneamento ou de Uso e Ocupação do Solo	Não	Realiza licenciamento ambiental de impacto local	Sim
Código de obras	Não	Tem instrumentos de cooperação com órgão estadual para licenciamento ambiental de atividades de impacto supralocal	Não
Lei de Perímetro Urbano	Sim	Lei de parcelamento do solo define zonas prioritárias de proteção ambiental em áreas urbanas	Não
Lei de Parcelamento do Solo	Não	No ano de 2011 a prefeitura contratou ações de recuperação e proteção ambiental	Não
Estudo de Impacto de Vizinhança	Sim	Plano de Contingência ou Emergência para casos de desastres ambientais	Não

Fonte: IBGE, MUNIC, 2013.

As lacunas deixadas pela ausência de regulações urbanísticas e ambientais contribuem para o aumento da produção imobiliária e inserção de empreendimentos de alto impacto ambiental, ao mesmo tempo em que ampliam a especulação

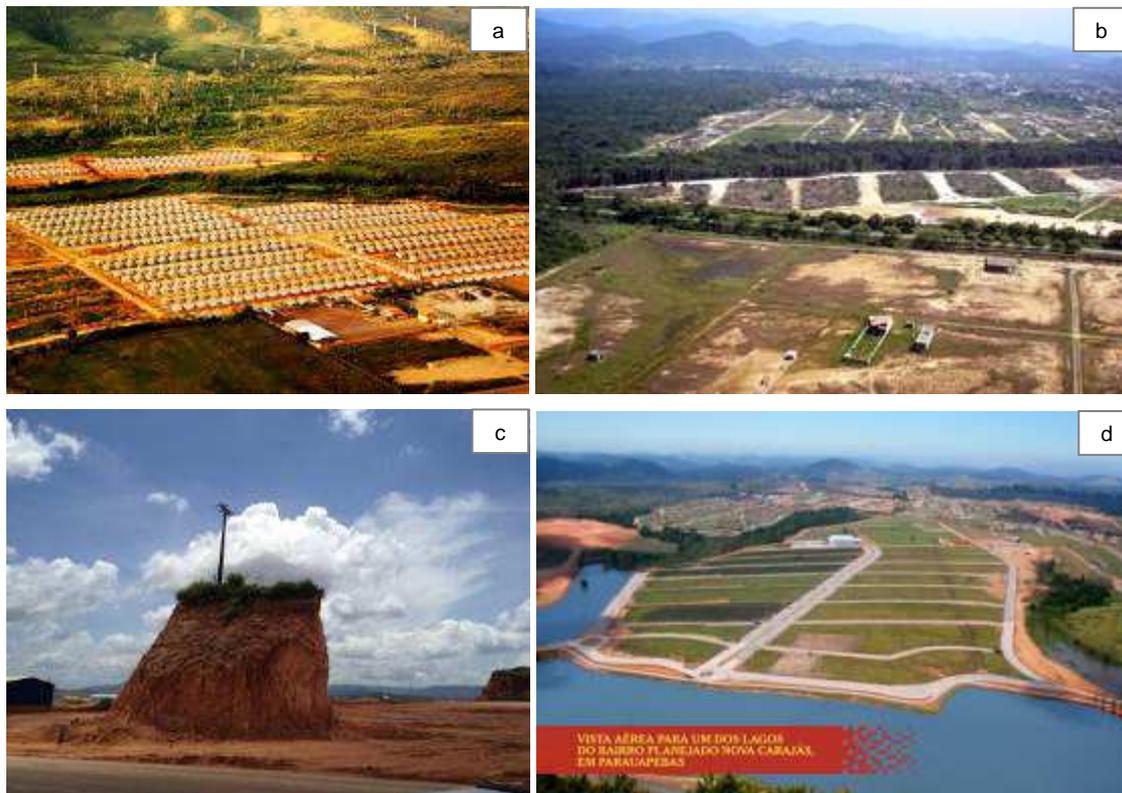
imobiliária e seus efeitos sobre a cidade. A condição excepcional de acúmulo de riquezas em Parauapebas é proporcional aos preços praticados no município, com grande valorização do preço dos imóveis e aluguéis. Em função disso, o ambiente construído passou a se revelar claramente como o espaço das diferenças: de um lado, a cidade formal, onde se concentram os investimentos públicos e privados, do outro, a cidade informal, caracterizada pelo uso ilegal do solo urbano, ausência de referenciais da cidade e ocupação em áreas ambientalmente frágeis, sujeitas a riscos geotécnicos, inundações e enchentes, são os espaços que abrigam a população pobre, a fronteira que o setor imobiliário formal reconhece enquanto há limitações e dificuldades superiores aos interesses do mercado (GROSTEIN, 2001; MARICATO, 2000; MELLO, 2008).

Feito esse pano de fundo, o texto em questão analisa os conflitos e articulações subjacentes à transformação de uma área ambientalmente frágil, inserida em uma região de fronteira, onde a exuberante paisagem natural do território amazônico é contraposta aos diversos movimentos do capital. Discute-se, em particular, como as ações do setor imobiliário tem se articulado ao setor público e a atores locais de modo a superar limites impostos à expansão imobiliária, principalmente, aqueles colocados pela legislação urbanística e ambiental. Trata-se de evidenciar a alternância do cumprimento da lei, conforme haja proximidade ou distanciamento dos interesses imobiliários, e de como o espaço informal, historicamente, considerado de segunda classe e confinado a áreas ambientalmente vulneráveis (“baixadas”, morros, margens de cursos d’água, etc.), vem sendo estrategicamente assimilado pelo mercado imobiliário formal.

Desde 2006 é notável a criação de uma nova fronteira de expansão imobiliária no município, acompanhando o processo de fortalecimento do setor imobiliário no país, após as mudanças institucionais e o aumento do fluxo de recursos viabilizados pelo Estado brasileiro a partir de 2005, processo que culminou em 2009, com o lançamento do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). O horizonte espacial de atuação das empresas imobiliárias foi ampliado e suas estratégias de expansão passaram a ser viabilizadas a nível nacional. As condições econômicas favoráveis oferecidas por Parauapebas tornaram a cidade solo fértil para o estabelecimento de investimentos imobiliários como esses, a exemplo da *Buriti Empreendimentos Imobiliários*⁵, com 6 anos de atuação no município, a empresa lançou 4 torres residenciais e 4 loteamentos urbanizados em Parauapebas, colocando no mercado 256 apartamentos e 22.383 novos lotes urbanizados.

Em função desses processos, passaram a coexistir na cidade formas sofisticadas de acumulação de riqueza, associadas a movimentos globais como a *financeirização* do mercado imobiliário, e relações típicas da acumulação primitiva, mantida pelos grandes proprietários fundiários, cujos principais instrumentos para obtenção e manutenção são, com frequência, o uso da força e da violência⁶. Tão negligenciada quanto à questão social no meio urbano, aparece à esfera ambiental, apesar do capital natural da região, em Parauapebas, a racionalidade urbano-industrial trazida com os grandes projetos modificou as formas de relação com a natureza e esta passou a ser tratada predominantemente como “natureza morta”, a trajetória moderna transferiu para a cidade o modo de operação da indústria e reproduziu processos de alto impacto social e ambiental no espaço urbano, marcado pela concentração fundiária, transformação intensiva do ambiente natural, urbanização em grande escala, homogeneização da paisagem, esgarçamento do tecido urbano, entre outros (ver Figura 2).

Figura 2 – Processo de transformação intensiva do ambiente natural em ambiente construído.



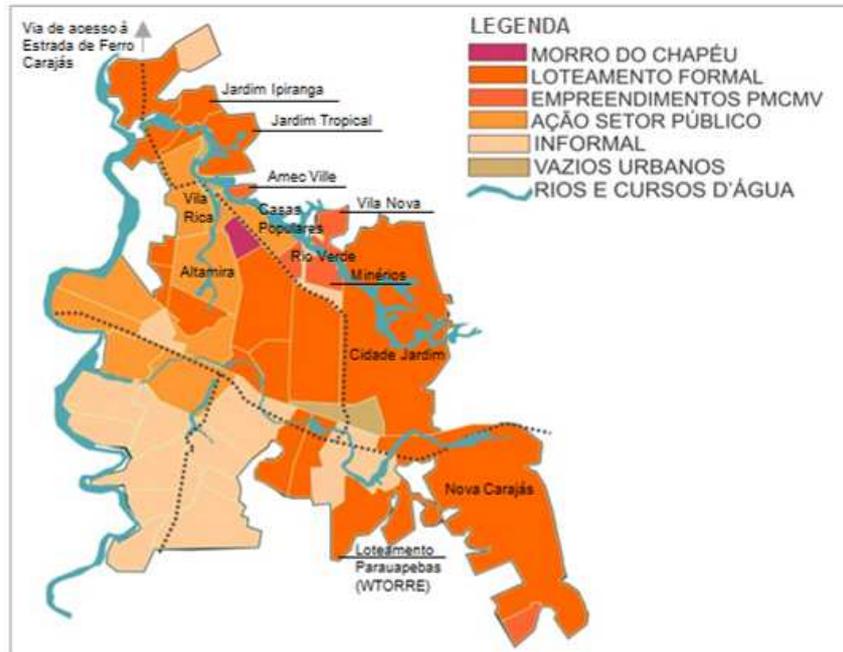
a) A implantação do Residencial dos Minérios evidencia o processo de urbanização em larga escala; b) Loteamento irregular com conversão direta de floresta em área urbanizada; c) Desmorte de morro e planificação do terreno para implantação de loteamento c) Loteamento Nova Carajás, a reprodução da “fórmula” bairro planejado com lago artificial. Fonte: Prefeitura de Parauapebas (2012); Ministério Público (2013); site Paladino do Carajás (2013); site Nova Bairros Planejados (2014), respectivamente.

2 DE MORRO DO CHAPÉU AO RESIDENCIAL “ALTO BONITO”: REVELANDO O CONTEXTO

Através da análise da evolução urbana do município é possível observar a alternância das trajetórias do formal e do informal e de como esses tecidos urbanos se configuram, de modo a criar um espaço de tensão sobre certas áreas da cidade, como é o caso do Morro do Chapéu, um enclave geográfico entre as duas trajetórias. Neste sentido, destacam-se quatro períodos de expansão da cidade, ora marcada pelo predomínio do informal, ora pela produção imobiliária formal, a saber: inicialmente, a ocupação espontânea, e posterior regularização urbanística e fundiária dos núcleos pioneiros (até 1985); seguida pela abertura de novas frentes de expansão, extensão do núcleo pioneiro e origem das primeiras ocupações periféricas (de 1986 a 1995); e posterior *boom* da ocupação informal, que coincide com a privatização CVRD e com o aumento vertiginoso da população urbana no município (cerca de 10% ao ano), associado ao acelerado processo de expansão periférica e de conversão de glebas rurais em loteamentos clandestinos e irregulares por proprietários de terras (de 1996 a 2005); por último é registrado o extraordinário espraiamento do tecido urbano através da abertura de loteamentos formais de médio e alto padrão (2005 até o momento). A evolução urbana de Parauapebas, de um lado, torna evidente a pressão que o setor imobiliário tem exercido sobre o ambiente natural e construído nos últimos anos, e por

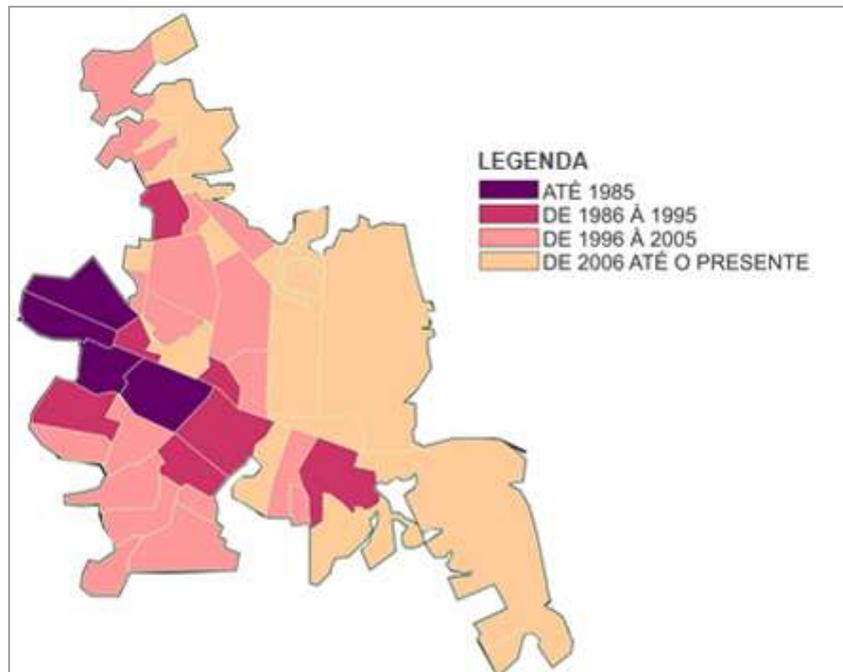
outro lado, revela a correspondência entre o espaço informal/popular⁷ e áreas ambientalmente frágeis, principalmente, morros, rios, igarapés, nascentes e áreas alagáveis (ver Figura 3 e Figura 4).

Figura 3 – Esquema com a tipologia de ocupação do solo da mancha urbana de Parauapebas



Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas. Elaboração: Carolina Melo

Figura 4 – Esquema de com os períodos de ocupação da mancha urbana de Parauapebas



Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas. Elaboração: Carolina Melo

Um detalhamento desse cenário evidencia como o espaço urbano de Parauapebas se constituiu de modo a criar dois polos na cidade: de um lado, os espaços periféricos, historicamente, marcados pelo uso informal, onde o setor público, pontualmente, desenvolveu ações para atender a população de baixa renda; e de outro, o espaço recém-criado pelo mercado imobiliário, com bairros planejados, condomínios de luxo e loteamentos urbanizados. Com a implementação do PMCMV o setor imobiliário passou a orientar a política habitacional no município e a tentar impor a lógica do mercado sobre a periferia, que era ocupada por população de baixa renda e considerada espaço “de segunda classe”. Após a implantação de loteamentos do PMCMV e de bairros planejados de médio e alto padrão nas proximidades, essas áreas foram valorizadas e se tornaram alvo de disputa entre o setor imobiliário e a população excluída que buscava acesso a terra urbanizada (ver Figura 5).

Figura 5 – Casa do Residencial dos Minérios (PMCMV Faixa 1) com anúncio de venda.



Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas, 2013.

Prática comum em várias cidades brasileiras, a conversão de área rural em urbana, realiza-se com a entrada de grandes proprietários de terra no mercado imobiliário. No município de Parauapebas esta dinâmica fomentou o surgimento de uma série de loteamentos urbanizados de médio e alto padrão nos últimos anos, fenômeno intensificado a partir de 2008 com o lançamento dos loteamentos: Nova Carajás (Nova Carajás construções e incorporações), Cidade Jardim (Buriti Empreendimentos) e com o surgimento de outros loteamentos de menor porte produzidos com a expectativa de crescimento da cidade (ver Figura 3). A análise das ações do setor público no âmbito habitacional evidencia que desde a formação do núcleo urbano, houve articulação entre os proprietários de terra, loteadores e administração municipal para a promoção de ações de regularização fundiária e produção de habitação popular em Parauapebas. Historicamente, essas iniciativas se concentraram em uma área específica da cidade, em direção à via de acesso à Estrada de Ferro Carajás (EFC), zona de expansão urbana onde se insere o Morro do Chapéu, acidente geográfico paulatinamente enclausurado pelo aglomerado de loteamentos, conjuntos habitacionais e bairros produzidos segundo o arranjo mencionado (ver Figura 6 e Figura 7).

Figura 6 – Empreendimentos próximos ao Morro do Chapéu, em Parauapebas.



Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas (2014). Elaboração: Carolina Melo

Figura 7 – Evolução da mancha urbana no entorno do Morro do Chapéu, em Parauapebas.



Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas (2014). Elaboração: Carolina Melo

Sem a instituição de uma política habitacional consistente, a prefeitura de Parauapebas atuou de forma bastante incremental e com recursos próprios até 2009, através de ações e programas pontuais para o setor habitacional (ver Tabela 3). As primeiras ações da prefeitura consistiram na aquisição de glebas e fazendas de grandes proprietários de terras para o reassentamento da população pobre que havia ocupado terrenos privados irregularmente, essa estratégia se modificou após a entrada de alguns desses proprietários fundiários no mercado imobiliário local⁸ como loteadores, incorporadores e construtores. Desde então, além de lançar programas municipais de habitação popular (ex. Habitar feliz e Morar dias melhores), a prefeitura passou promover ações habitacionais via agente privado, através da aquisição de lotes urbanizados produzidos por empresas do setor imobiliário local e regional.

A DIMENSÃO AMBIENTAL DA CIDADE

Tabela 3 – Ações do município no setor habitacional na zona de expansão urbana onde se insere o Morro do Chapéu.

Local	Ano	Programa ou Ação	Objetivo
Bairros Vila Rica e Altamira	1993	Aquisição de um terreno rural de 48,4 hectares e de um conjunto de 510 lotes da Fazenda e do loteamento Bairro Vila Rica	Distribuição dos lotes às famílias de baixa renda que haviam ocupado à área
Bairro Betânia	2001	Repasse por decreto (Decreto 091/2001) de 1.500 lotes do Loteamento Betânia à Associação dos Sem Teto de Parauapebas	Distribuição dos lotes às famílias de baixa renda que haviam ocupado à área
Bairro Casas Populares I	2003	Programa Morar dias Melhores	Produção de 680 casas populares e 1.220 lotes urbanizados
Bairro Casas Populares II	2004	Programa Habitar Feliz (subsidiado com recursos próprios)	Produção de 540 casas populares
Residencial dos Minérios	2009	Programa Minha Casa Minha Vida (subsidiado com recursos federais)	Produção de 1.000 unidades habitacionais
Residencial Vila Nova	2010	Programa Minha Casa Minha Vida (subsidiado com recursos federais)	Produção de 650 unidades habitacionais
Loteamento Jardim Ipiranga	2011	Aquisição de 2000 lotes	Lotes destinados a servidores públicos e as famílias em situação de risco
Loteamento Jardim Tropical	2011	Aquisição de 2005 lotes	Lotes destinados a servidores públicos e as famílias em situação de risco
Residencial Alto Bonito	2013	Projeto de Revitalização e Urbanização do Morro Alto Bonito (PMCMV)	1ª etapa - 1.008 apartamentos; 2ª etapa - 1.392 apartamentos;
Urbanização do Morro do Chapéu	2013	Projeto de Revitalização e Urbanização do Morro Alto Bonito (PAC)	Construção equipamentos públicos e revitalização da área alagada
Loteamento Jardim Ipiranga	2013	Remanejamento das famílias do Morro do Chapéu (parte alta)	Aquisição de 323 lotes

Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas (2013)

A partir de 2009, com a criação da lei 11.977 que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida, a prefeitura municipal se reestruturou institucionalmente para viabilizar a contratação de empreendimentos pelo programa, com a criação da Secretaria de Habitação (SEHAB) e a estruturação do órgão para a elaboração de projetos e regulação normativa (ex. Plano de Habitação de Interesse Social/PLHIS). A adesão ao programa revela além dos ajustes institucionais, uma mudança no perfil de operacionalização da política habitacional, alinhada com o movimento de expansão da fronteira imobiliária no município. Se até então as formas de negociação entre os atores que controlavam o mercado fundiário e imobiliário eram baseados em acordos pessoais e antigas práticas de especulação e extração da renda da terra, como é o caso da aquisição dos loteamentos Altamira, Vila Rica e Betânia (ver Tabela 3), com a chegada do programa MCMV esse arranjo foi associado a mecanismos mais avançados, que permitiram a ampliação da escala de operações do setor da construção e a eliminação de barreiras espaço-temporais impostas à reprodução do capital no espaço urbano (NETO, 2011). Atualmente, junto às recém-criadas empresas regionais do setor imobiliário, entraram no mercado empresas nacionais com grande volume de capital e uma estrutura de operação sofisticada associada ao capital financeiro (ver Figura 4). Com essas transformações certos limites (fundiários, financeiros, e de demanda) impostos até então ao setor imobiliário local foram superados.

Tabela 4 – Empreendimentos de grandes empresas em Parauapebas

Empresa	Segmento	Abrangência	Empreendimentos	Tipo	Área (m ²)
Premium Engenharia Inteligente	Construção Civil	Nacional	Residencial Castanheira**	Condomínio vertical fechado	7.200
			Residencial Beira Rio	Condomínio vertical fechado	3.000
			Unique Shopping Parauapebas	Shopping Center	40.000
			Estação de Tratamento de Água	Infraestrutura	-
			Prefeitura Municipal	Centro administrativo	7.200
W Torre S. A.	Construção Civil	Nacional	Parauapebas Loteamento	Condomínio vertical fechado	-
			Unique Shopping Parauapebas	Shopping Center	40.000
Cipasa Urbanismo	Imobiliário	Nacional	Alvorá Villagio	Loteamento horizontal aberto	198.018
			Alvorá Parauapebas	Loteamento horizontal aberto	183.737,62
HF Engenharia	Construção Civil	Regional	Residencial dos Minérios*	Loteamento horizontal aberto	613.779,78
			Residencial Vila Nova*	Loteamento horizontal aberto	220.415,18
			Residencial Rio Verde**	Loteamento horizontal aberto	168.342,04
Qualyfast Construtora	Imobiliário	Nacional	Residencial Alto Bonito*	Loteamento vertical aberto	-
Buriti Empreendimentos	Imobiliário	Regional	Cidade Jardim	Loteamento horizontal aberto	-
Nova Carajás Construtora/Nova Bairros Planejados	Imobiliário	Regional/Nacional	Nova Carajás	Loteamento horizontal aberto	120.000.000

* Contratado com recursos do PMCMV Faixa 1.

** Contratado com recursos do PMCMV Faixa 2.

Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas (2013)

Em Parauapebas, a situação excepcional da cidade gerada pela dinâmica da mineração foi responsável por uma significativa atração de investimentos para cidade a partir de 2008, em função do salto no preço do minério de ferro naquele ano⁹, além disso, o cenário institucional favorável ao setor imobiliário de capital privado no país contribuiu para que empresas regionais e nacionais passassem a atuar no município. Neste sentido, o lançamento do PMCMV no ano seguinte alimentou o movimento estrutural de fortalecimento das empresas imobiliárias e de construção civil. Entre 2009 e 2010, a empresa HF Engenharia, com grande destaque no Sudeste Paraense contratou o empreendimento Bairro dos Minérios, complexo habitacional destinado à faixa de baixa renda e ao segmento econômico, com previsão de construção de 2.157 unidades, o empreendimento atraiu outras empresas imobiliárias para área de expansão e consolidou a articulação das ações do poder público com a iniciativa privada. Em 2011, a prefeitura adquiriu da empresa Buriti Empreendimentos 4.005 unidades fracionadas nos loteamentos Jardim Ipiranga e Jardim Tropical, destinados a funcionários públicos e população de baixa renda. Em geral esses empreendimentos constituem um “produto-tipo” de loteamentos urbanizados difundidos em larga escala pelas construtoras, sem adaptação as características ambientais e climáticas locais, cujo padrão de construção pressupõe a retirada quase integral da cobertura vegetal nativa. Em Parauapebas, as escassas áreas verdes reservadas pelos empreendimentos, frequentemente coincidem com os cursos d’água adjacentes, que conformam o traçado dos loteamentos em uma área permeada por igarapés.

Com a previsão de produção até 2017 de 10 mil unidades entre lotes urbanizados e unidades habitacionais, a prefeitura lançou no fim de 2013, o “Residencial Alto Bonito” no Morro do Chapéu (ver Figura 8). Apesar de destinado a população de baixa renda (com renda até R\$1.600,00), a tipologia condomínio vertical apresenta diversas características com maior aderência a faixas de renda mais elevadas, com a imposição de códigos e parâmetros modernos dissonantes da prática e modo de vida da população local, habituada ao uso da tipologia horizontal e a criação de estratégias de sobrevivência e de geração de renda informais (ex. biscate, pequenos comércios, artesanato), práticas dificultadas pela lógica condominial, com restrição a ampliação da unidade e a outros usos (ex. comércio e serviços), despesa adicional com a manutenção do espaço público, gestão coletiva, dentre outros. O caso ilustra a relação conflituosa entre as estratégias de expansão criadas pelas empresas do setor imobiliário e a esfera socioambiental. Após a desocupação do Morro do Chapéu, diversas famílias começaram a migrar e ocupar as faixas de APPs existentes no polígono do Bairro dos Minérios, a 500 metros de distância do local, as famílias alegam que o valor do aluguel social (R\$ 400 reais) não tem sido suficiente para solver o preço dos imóveis praticados no município. Em uma cidade criada pela e para empresa capitalista, o exemplo evidencia como o último fragmento de terra intocada pelo setor imobiliário formal em uma determinada área, foi assimilado pela lógica urbano-industrial à revelia da legislação ambiental e dos efeitos sobre a população atingida, revelando desde o início as contradições próprias do processo de acumulação capitalista, exacerbadas à medida que se articulam: arbitrariedade, exclusão social e grande escala de capital.

Figura 8 – Perspectiva Ilustrativa do Residencial “Alto Bonito”



Fonte: site da Quallyfast, 2014.

3 O IMPASSE ENTRE ORDEM LEGAL E A CIDADE REAL

Além da incorporação de uma nova fração de terra ao mercado formal, a transformação do Morro do Chapéu em uma área urbanizada, significou a superação do aparato regulatório criado pelo Estado e a transgressão da legislação com o consentimento da administração local, ora disposta a fazer cumprir a norma, quando necessária à desocupação de uma área de preservação permanente ocupada por população pobre e migrante, ora inclinada a fazer “vista grossa” ao cumprimento da lei, permitindo à apropriação de uma área de proteção ambiental pelo mercado imobiliário formal.

Quanto à legislação, mostra-se a seguir, o tratamento estabelecido para APPs urbanas nos níveis federal e municipal. Segundo o Novo Código Ambiental Brasileiro:

Art. 8º - A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, **de interesse social** [grifo das autoras] ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei (Lei nº 12.651/2012, Seção II, Art. 8º).

Art. 8º, § 2º - A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 4º poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a **função ecológica do manguezal** [grifo das autoras] esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, **em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda** [grifo das autoras] (Lei nº 12.651/2012, Seção II, Art. 8º, § 2º).

No caso do empreendimento no Morro do Chapéu o enquadramento mais próximo à legislação seria a hipótese de intervenção de **interesse social**, nos termos do item a seguir:

IX - A regularização fundiária de assentamentos humanos ocupados predominantemente por população de baixa renda **em áreas urbanas consolidadas** [grifo das autoras], observadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 (Lei nº 12.651/2012, CAPÍTULO I, Art. 3º, inciso IX).

Dessa forma, apesar de permitir em alguns casos a execução de obras habitacionais, urbanização e regularização fundiária em APPs urbanas, ocupadas por população pobre, a lei restringe a aprovação de empreendimentos imobiliários de grande porte nos moldes do Residencial Alto Bonito, visto que para realização dessas ações as áreas deveriam estar consolidadas ou ter a função ecológica do manguezal comprometida, nenhuma dessas situações foi constatada no Morro do Chapéu, não servindo de justificativa para execução de uma obra de grande impacto, com supressão de vegetação nativa como é o caso do empreendimento (Lei nº 12.651/2012, Art. 8º, § 4º).

No Plano Diretor Municipal aprovado em 2006, a área do Morro do Chapéu foi delimitada somente como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) (ver Figura 9), em conflito com a legislação federal e à revelia do que foi estabelecido no próprio Plano Diretor como premissa para a delimitação de Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIAs)¹⁰, evidenciando o interesse da administração municipal em intervir na área do Morro do Chapéu e viabilizar o uso habitacional, inclusive com incentivo a participação da iniciativa privada:

Art. 30. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar Planos de Urbanização para cada uma das ZEIS, a serem aprovados através de lei, que definirá:

(...) III - formas de participação **da iniciativa privada, em especial dos proprietários de terrenos, dos promotores imobiliários** [grifo das autoras] e das associações e cooperativas de moradores na viabilização do empreendimento, dependendo da capacidade de suporte da infraestrutura existente, da capacidade do poder aquisitivo dos usuários finais, e do custo de moradia de interesse social a ser produzida; (Lei nº 4.328/2006, SEÇÃO I, art. 30, item III).

Vale ressaltar, que o próprio normativo das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), restringe a urbanização e regularização fundiária às ocupações localizadas em leitos de cursos d'água e igarapés e na faixa de domínio de estradas, semelhante à condição do Morro do Chapéu:

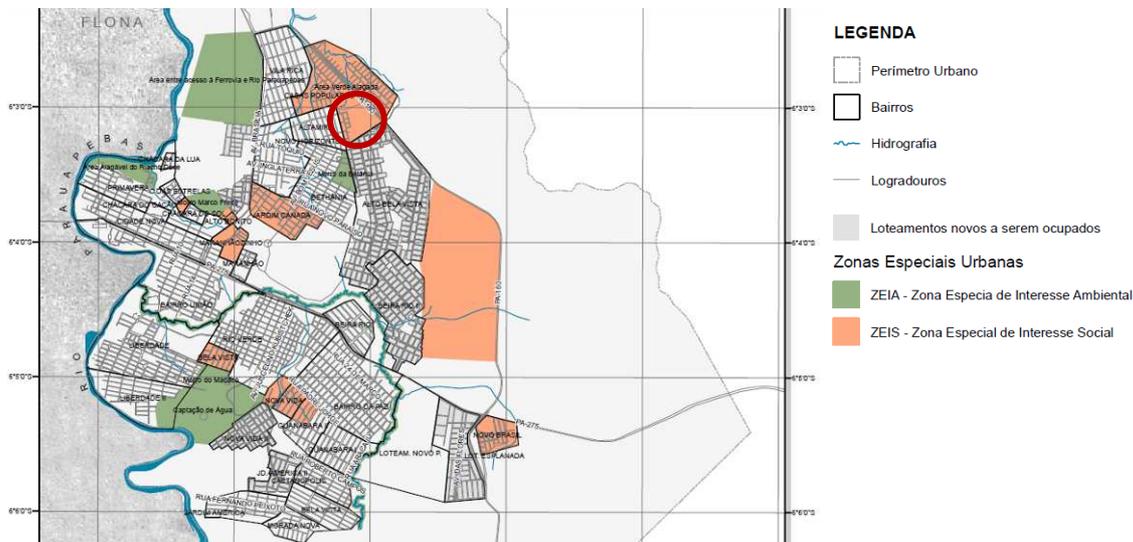
§ 6º. Não são passíveis de urbanização e regularização fundiária as ocupações localizadas nos bens públicos de interesse comum, nas seguintes condições:

I - leitos de cursos d'água e igarapés; [grifo das autoras]

II - áreas destinadas à realização de obras ou à implantação de Planos Urbanísticos de interesse coletivo;

III - faixas de domínio de estradas. [grifo das autoras] (Lei nº 4.328/2006, SEÇÃO I, art. 30, § 6º).

Figura 9 – Zonas Especiais Urbanas do Município de Parauapebas.



Fonte: Prefeitura Municipal de Parauapebas, 2013.

Casos como o do Morro do Chapéu, são exemplos do descolamento entre a *ordem legal* e a *cidade real* e da articulação contraditória entre legislação, exclusão social e segregação ambiental. Segundo Maricato, a flexibilização da lei é regra quando se trata do mercado imobiliário formal no país:

Enquanto os imóveis não têm valor como mercadoria, ou têm valor irrisório, a ocupação ilegal se desenvolve sem interferências do Estado. A partir do momento em que os imóveis adquirem valor de mercado (hegemônico) por sua localização, as relações passam a ser regidas pela legislação e pelo direito oficial. É o que se desprende dos dados históricos e da experiência empírica atual. A lei do mercado é mais efetiva do que a norma legal (Maricato, 1995, p. 12).

No caso de Parauapebas, ajustes e “flexibilizações” como essas são comuns, regidos por interesses econômicos e políticos e, muitas vezes capitaneados pelo próprio estado. O poder político é subordinado ao poder econômico, controlado por grupos específicos: locais, regionais e externos, que expandem seus domínios sobre diversos setores econômicos: agropecuária, imobiliário, varejo, serviços, etc.

Neste sentido, a estruturação e expansão da cidade passa a ser comandada, não pelo ente público, mas por grupos de poder que atuam na região, dispostos transgredir, manipular e orientar a aplicação da legislação conforme os seus interesses. É o caso, da aprovação extraordinária de loteamentos irregulares pela prefeitura municipal¹⁰ ou mesmo da permissão à construção no novo prédio da administração municipal, executado pela empresa Premium Engenharia, em área de preservação ambiental (ver Figura 10).

Figura 10 – Prefeitura Municipal de Parauapebas



Fonte: site Prefeitura Municipal de Parauapebas, 2013

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso do Morro do Chapéu reflete um quadro-síntese da intensidade e voracidade da ação do capital em consumir e transformar o espaço natural e o ambiente construído, disposto a eliminar qualquer barreira que se imponha à sua livre reprodução. Esse fenômeno é observado a nível global e se torna mais recorrente, quanto mais favorável se tornem as condições para que esses processos operem livremente (HARVEY, 2009). Neste sentido, a excepcionalidade de Parauapebas revela a combinação de diversas dinâmicas que potencializam a expansão da acumulação de capital, de um lado impactada pela presença da grande empresa de capital aberto conectada aos movimentos globais, de outro pela fragilidade das instituições, do poder público e da ausência de um controle social efetivo que possa regular esses processos e redistribuir seus benefícios para o bem comum.

Em função disso, Parauapebas tem se constituído como espaço marcado pela exploração de seus recursos naturais e por dinâmicas de extração de riqueza, em particular, associadas à renda da terra, sem que esses recursos sejam internalizados e revertidos em proveito de condições urbanas e ambientais mais adequadas à população, reiterando a descontinuidade e a incompletude da produção do espaço na periferia do capitalismo (SANTOS, 1986), capaz de combinar simultaneamente, formas sofisticadas de acumulação de capital, enquanto mantém relações típicas de acumulação primitiva e de espoliação, materializadas na forma de capital mercantil urbano. Este quadro revela, que de um lado, a cidade, passou a se constituir como receptáculo dos excedentes obtidos nos setores agrário, comercial e industrial e como fronteira de valorização de diversas frações do capital, através da abertura de novos loteamentos, lançamento de condomínios, bairros planejados, *shoppings centers*, hotéis, grandes lojas de varejo e outros produtos associados ao mercado imobiliário; e de outro, manteve o quadro funcional de precariedade urbana e social, intensificado pelas ondas migratórias geradas desde a década de 1980, com a expansão da ocupação informal sob a forma de loteamentos irregulares e ocupações em áreas ambientalmente vulneráveis.

As recentes estratégias do setor imobiliário produziram efeitos significativos sobre a paisagem urbana e sobre o meio ambiente, em função da introdução massiva de tecnologias construtivas de alto impacto ambiental (supressão vegetal, grandes movimentações de terra, aterramento de cursos d'água, etc.) para aceleração da velocidade de reprodução do capital, ao mesmo tempo em que causou alterações significativas no modo de vida da população, com a difusão de um novo padrão de consumo em áreas anteriormente sem acesso a atividades e a produção mais moderna. No entanto, esse alcance é socialmente pontual e restrito, já que a capacidade de consumo não é distribuída de modo homogêneo sobre o espaço da cidade, nem qualitativamente nem quantitativamente (SANTOS, 1979).

No curto período de 25 anos, o espaço urbano de Parauapebas foi radicalmente ressignificado pelo capital imobiliário, prevalecendo o padrão de urbanização da metrópole, caracterizado pela racionalização de processos construtivos e aumento da escala de produção, com a ampliação da dimensão dos empreendimentos, reprodução de "fórmulas" arquitetônicas e urbanas (ex. condomínios-clubes, bairros planejados), supressão da vegetação nativa e recriação da natureza a partir de modelos importados (ex. lago artificial).

O material exposto sustenta a hipótese de que coexistem no mesmo contexto espacial temporalidades distintas, interligadas e em permanente conflito, qual seja, o tempo da

natureza (geológico), do social, do estado e do capital. O curto prazo de operação dos dois últimos, orientados pelo ciclo político-eleitoral e de acumulação, tem sido privilegiado em detrimento dos outros, aqueles, melhor ajustados ao ritmo de vantagens imediatistas e dos interesses momentâneos do mercado do que estes (SPIRN, 1995). A questão central passa a ser: *é possível manter as dinâmicas em curso na cidade sem reconhecer os efeitos dessas práticas sobre o ambiente natural e o ambiente construído?* Segundo Harvey:

(...) a taxa composta de crescimento da acumulação do capital inevitavelmente sugere que as modificações ambientais se tornem mais profundas e mais extensas em suas consequências ao longo do tempo. (Harvey, 2010, p. 68).

Num horizonte de longo de prazo, o aprofundamento das diferenças entre grupos sociais, o desinteresse do Estado em assistir uma parcela significativa da população e a ausência de respostas mais adequadas ao modo de vida dos mais pobres, será responsável por consequências tão deletérias para o funcionamento da cidade, quanto o esgotamento e a degradação da terra e dos recursos naturais, pois ambos (esfera ambiental e social) estão na raiz da produção de toda a riqueza capturada pela cidade (HARVEY, 2009).

5 NOTAS

¹ Nota de esclarecimento publicada pela Secretaria de Habitação em 21 de agosto de 2013, no site da Prefeitura Municipal.

² “SEHAB realiza reuniões com comunidade do Morro do Chapéu para apresentar plano de remanejamento de moradores”, site da prefeitura de Parauapebas, em 1º de julho de 2013, site da Prefeitura Municipal; “Famílias são remanejadas da área do Morro Alto Bonito”, site da construtora, em 09 de abril de 2014.

³ No ano de 2013, os royalties da mineração renderam à prefeitura R\$ 450 milhões em divisas, quase um terço do total dos royalties distribuídos pelo setor a 2.451 municípios brasileiros naquele ano, “Riqueza com prazo de validade”, Revista Exame, 30/04/2014.

⁴ Ibidem.

⁵ Criada em 2003 na cidade de Redenção, também localizada no sudeste paraense, a empresa Burity Empreendimentos Imobiliários, possui abrangência regional, e hoje, atua em 24 cidades distribuídas em 9 Estados (Pará, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, Goiás, Minas Gerais, Bahia e Alagoas). Com 10 anos de existência já colocou no mercado 94 mil lotes e pretende lançar em breve mais de 220 mil novos terrenos (informações do site <http://buritionline.com.br/>, acesso em: 24 de maio de 2014).

⁶ Quando indagado sobre a ausência de ocupações em terrenos privados, o representante da Secretária de Habitação entrevistado foi taxativo: “os proprietários de terrenos urbanos privados não tem esse problema, quando incomodados *expulsam a tiros* quem ocupa suas áreas, são grandes proprietários de terras, pecuaristas e grileiros, “temidos” por suas práticas de violência na região”.

⁷ Neste texto, considera-se espaço informal aquele caracterizado pelo uso ilegal do solo urbano, ausência de referenciais da cidade e/ou ocupação em áreas ambientalmente frágeis, enquanto o espaço popular compreenderia as áreas de ocupação informal ou novas áreas, impactadas por investimentos públicos, como ações de regularização fundiária, produção de habitação, lotes urbanizados, etc., ambos os espaços destinados à população de baixa renda.

⁸ Os bairros populares Vila Rica e Altamira foram adquiridos pela prefeitura de um único dono, atual sócio proprietário da Nova Carajás construções e incorporações, que em parceria com o grupo Nova Bairros Planejados, produziu o loteamento Nova Carajás em Parauapebas, considerado o maior loteamento aberto do Brasil, com 12 mil lotes em uma área de 12 milhões de m², informações site da Nova Bairro Planejados, acesso: 1º/05/2014.

⁹ Informações site: <http://www.indexmundi.com/pt/pre%E7os-de-mercado/?mercadoria=min%C3%A9rio-de-ferro&meses=120>. Acesso em: 12/05/2014.

¹⁰ Segundo o Plano Diretor de Parauapebas, as Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIAs) abrangem áreas alagadas ou sujeitas a alagamento, mananciais, áreas de encostas e topos de morros, não ocupadas ou pouco ocupadas, características observadas no Morro do Chapéu (Lei 4.328/2006).

“Parauapebas: Ministério Público expede recomendação à prefeitura e loteadores”, site do Ministério Público do Estado do Pará, em 25 de janeiro de 2013.

5 REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Novo Código Florestal. Brasília, DF.
- BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. Estudos Avançados, São Paulo, v. 19, n. 53, p.71-87, 01 abr. 2005. Trimestral. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=0103-401420050001&script=sci_issueoc>. Acesso em: 01 out. 2013.
- BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (Pará). Sobre a Buriti. 2014. Disponível em: <<http://buritionline.com.br/empreendimentos>>. Acesso em: 24 maio 2014.
- CARDOSO, A. C. O problema das escalas e o desafio do urbano na Amazônia Oriental. In: REIS, A. F. (Org.). Arquitetura, Urbanidade e Meio Ambiente. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011. 200p.
- CARDOSO, A. C.; MELO, A. C.; GOMES, T. V. *Programa Minha Casa Minha Vida na Região Norte: Balanço e Desafios*. (no prelo).
- CARDOSO, Ana. O problema das escalas e o desafio do urbano na Amazônia Oriental. Anais do I ENANPARQ. Rio de Janeiro: ANPARQ, 2010. Cd-rom.
- FIX, M. de A. *Financeirização e transformações recentes no circuito imobiliário no Brasil*. 2011. 236 f. Tese (Doutorado) - Curso de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente, Unicamp, Campinas, 2011.
- GROSTEIN, D. Metrópole e expansão urbana: a persistência de processos “insustentáveis”. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, v. 15, n. 1, 2001. Trimestral.
- HARVEY, David. O enigma do capital: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2010. 235 p.
- HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005. 252 p. (Coleção Geografia e Adjacências).
- IBGE. MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.
- MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias: Planejamento Urbano no Brasil. In: ARANTES, Otília Beatriz Fiori; VAINER, Carlos B.; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único: Desmanchando consensos. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2000. Cap. 4. p. 121-192. (Zero à esquerda).
- MONTE-MÓR, R. *Urbanização extensiva e lógicas de povoamento: um olhar ambiental. Território, globalização e fragmentação*. São Paulo: HUCITEC/ANPUR 1994 (1994): 169-181.
- Nome autor. Riqueza com prazo de validade. Revista Exame, São Paulo, v. 4, n. 43, p.12-13, abr. 2014. Mensal.
- PARAUAPEBAS. Lei nº 4328, de 30 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o plano diretor do município de Parauapebas e dá outras providências.
- PARAUAPEBAS. Prefeitura Municipal de Parauapebas. Histórico de Projetos Habitacionais de Interesse Social. Apresentação do Projeto de Revitalização e Urbanização do Morro Do Chapéu. Parauapebas: PMP, 2013. p. 1 - 51.
- PARAUAPEBAS. Prefeitura Municipal de Parauapebas. Nota de esclarecimento: A respeito da desocupação de uma área de preservação permanente. 2013. Disponível em: <<http://www.parauapebas.pa.gov.br/noticias/nota-de-esclarecimento-3>>. Acesso em: 21 ago. 2013.
- PARAUAPEBAS. Secretaria de Habitação. Prefeitura Municipal de Parauapebas. SEHAB realiza reuniões com comunidade do Morro do Chapéu para apresentar plano de remanejamento de moradores. 2014. Disponível em: <<http://www.parauapebas.pa.gov.br/noticias/sehab-realiza-primeira-reuniao-direta-com-moradores-do-morro-alto-bonito>>. Acesso em: 09 abr. 2014.

A DIMENSÃO AMBIENTAL DA CIDADE

- SATHLER, D.; MONTE-MÓR, R. L.; CARVALHO, J. A. *As redes para além dos rios: urbanização e desequilíbrios na Amazônia brasileira*. Nova Economia, Belo Horizonte, v. 19, n. 01, p.01-30, 01 abr. 2009. Trimestral.
- SHIMBO, L. Z. Habitação social, habitação de mercado. A confluência entre Estado, empresas construtoras e capital financeiro. São Carlos. 2010. 361 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) –Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, 2010.
- SOARES, Sandra Mello. Na beira do rio tem uma cidade: urbanidade e valorização dos corpos d'água. 2008. 187 f. Tese (Doutorado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.
- SPIRN, Anne. O Jardim de Granito: A Natureza no Desenho da Cidade. São Paulo: Edusp, 1995. 360 p.
- VENTURA NETO, R. da S. Circuito Imobiliário e a cidade. O espaço intra-urbano de Belém entre alianças de classes e dinâmicas de acumulação. Dissertação de Mestrado. Belém, UFPA. 2012